



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º070/2022

DE 14 DE MARÇO DE 2022

EXONERA O Sr. HYAN MARQUES BRANDOLFO DA SILVA DO CARGO COMISSIONADO DE ORIENTADOR SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a partir de 31 de março de 2022 o Sr.º **HYAN MARQUES BRANDOLFO DA SILVA**, do Cargo comissionado de **ORIENTADOR SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social .

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da a secretaria citada acima, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 14 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.


MAURO TEIXEIRA ESPINDOLA
PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

josa.4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de ROSÁRIO OESTE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.-

ALEX STEVES BERTO

JDS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 071/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA N.º 071/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2014/2019 e o requerimento solicitando a referida indenização do servidor de que se trata esta Portaria. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade O servidor: **ADIEL RICARDO DOS SANTOS**, Cargo Efetivo de Guarda Noturno, Órgão Unidade: Sec. Municipais Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 2014/2019, referente à 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Março /2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 14 de Março de 2022.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PORTARIA N.º069/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA N.º069/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2019 para a admissão no Serviço Público Municipal e, Dá Providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. Mauro Teixeira Espíndola, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no resultado final do Concurso Público 001/2019 e o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Municipal N.º 069/93 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público N.º 001/2019, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2019.

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto N.º 029/2019 de 19 de Setembro de 2019;

CONSIDERANDO a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

CONSIDERANDO finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

CONSIDERANDO a Prorrogação do prazo de validade do Concurso Público N.º 001/2019, por meio do Decreto N.º71 de 16 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a Candidata **Lusvani Vieira Damascena**, para o cargo de **Psicóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Turismo.

Parágrafo único. Os candidatos nomeados obedeceram à ordem de classificação, atendendo os requisitos do Edital de Concurso Público, conforme Decreto nº 029/2019 de 19 de Setembro de 2019.

Art. 2º - A validade das nomeações desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 14 de Março de 2022.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO MUNICIPAL

Ciente.....

Lusvani Vieira Damascena

PORTARIA N.º070/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA N.º070/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

EXONERA O Sr. HYAN MARQUES BRANDOLFO DA SILVA DO CARGO COMISSIONADO DE ORIENTADOR SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a partir de 31 de março de 2022 o Sr.º HYAN MARQUES BRANDOLFO DA SILVA, do Cargo comissionado de ORIENTADOR SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da a secretaria citada acima, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 14 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

CONVOCAÇÃO 002/2022

CONVOCAÇÃO 002/2022

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauto Teixeira Espíndola**, que no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto nº 015/2022 de 10 de Março de 2022 do Processo Seletivo n. 001/2022, para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento das vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 12.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, os candidatos cadastro reserva relacionados no Anexo I e II, para que dentro do prazo de 05 dias de acordo com o disposto no item 12, 3 do Edital de Abertura do Certame, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo III, tome posse do Processo Seletivo n. 001/2022.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

TAINARA GARCIA SILVA
 Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

DHYLMA CRISSULA CÂNDIDA DA SILVA
 Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS

MIRIAN FERREIRA CONRADO
 Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

PEDREIRO

ALEXANDER ALVES RIBEIRO
 Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

SECRETÁRIO ESCOLAR

HYAN MARQUES BRANDOLFO DA SILVA
 Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

VALQUIRIA VERONEZ
 Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

ANEXO II -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

GARI

RENILDA RIBEIRO GOMES
 Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

MARINA RODRIGUES MARQUES
 Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

MOTORISTA – CAT. (D)

QSMAIR ROCHA PIRES
 Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

BRUNO FERNANDO DIAS
 Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

ANEXO III -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade;
 2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
 3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
 4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
 5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 7. Cartão do PIS/PASEP;
 8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
 9. Título de Eleitor;
 10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
 11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
 12. Atestado Médico de Aptidão Física e Mental;
 13. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
 14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 15. Comprovante de Escolaridade;
 16. Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;
 17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 18. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo;
 19. Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público".
 20. Declaração de Bens;
 21. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;
 22. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.
- Salto do Céu - MT, 14 de Março de 2022.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO